



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.688, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 04, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art.8º, da Lei nº3318/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº3318 de 12 de setembro de 2012, que *“dispõe sobre a Implantação do Programa Minha Casa Minha Vida”* no âmbito Municipal;

Considerando também o artigo 8º, inciso III da Lei 3318, de 12 de setembro de 2012, que dispõe que *“uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá Decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 04”*;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, do dia 04/04/2014, consta que o Processo de nº3329/2013 já passou pela referida Comissão;

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes no processo administrativo nº3329/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica a área/terreno abaixo especificada transformada em Setor Especial 04:

“Um terreno situado no lugar denominado Palmital, em Lagoa Santa-MG, com área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), desmembrado de uma área maior de 32,09 há, com os seguintes limites e confrontações: do vértice V01 segue ate o vértice V02, de coordenada UTME=615.432,48m E N=7.833.802,79m, no azimute de 174°44'22”’, na extensão de 65,00m; do vértice V02 segue ate vértice V03, de coordenada UTME=615.438,44m E N=7.833.738,06m, no azimute de 264°44'23”’, na extensão de 306,93m; do vértice V03 segue ate o vértice V04, de coordenada UTME=615.132,80m e N=7.833.709,92m, no azimute de 353°31'49”’, na extensão de 0,98m; do vértice V04 segue ate o vértice V05, de coordenada UTME=615.132,69m e N=7.833.10,89m, no azimute de 353°29'07”’, na extensão de 44,25m; do vértice V05 segue ate o vértice V06, de coordenada UTME=615.127,67m e N=7.833.754,85m, no azimute de 352°34'25”’, na extensão de 19,81m; finalmente do vértice V06 segue ate o vértice V01, (inicio da descrição), no azimute de 84°44'22”’, na extensão de 308,67m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 20.000,00m² ou 2.00 há ou e um perímetro de 745,85m , inscrito na matrícula sob o nº32589.

Art. 2º - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº3318, de 12 de setembro de 2012.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de Maio de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal